



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1200/2024

De 05 de junho de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R\$ 1.976,79 (Um Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.976,79 (Um Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA

Classificação Funcional 13.392.0013-2-039 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais

Conta/Natureza de Despesa 1961 – 33.60.45.00 – Subvenções econômicas

Destino de Recursos 1053 – Transf para demais setor cultural R\$ 977,47

Conta/Natureza de Despesa 1962 – 33.60.45.00 – Subvenções econômicas

Destino de Recursos 1054 – Transf para demais setor cultural R\$ 163,82

Conta/Natureza de Despesa 2002 – 33.90.48.00 – Auxílio financeiro a pessoas físicas

Destino de Recursos 1054 – Transf para demais setor cultural R\$ 535,50

Conta/Natureza de Despesa 2003 – 33.90.48.00 – Auxílio financeiro a pessoas físicas

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 13210101010000000000 – RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
-	R\$ 0,00
RECEITA 19239901010000000000 – IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER TRIBUNAL	
DE CONTAS PROCESSO 152830/07	R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 13210101010000000000 – RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
-	R\$ 1.676,79
RECEITA 19239901010000000000 – IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER TRIBUNAL	
DE CONTAS PROCESSO 152830/07	R\$ 300,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 13210101010000000000 – RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
-	R\$ 1.676,79
RECEITA 19239901010000000000 – IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER TRIBUNAL	
DE CONTAS PROCESSO 152830/07	R\$ 300,00

Santa Lúcia-Pr, em 05 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal